



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVO ROQUE KRÖETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte denominação :

08.01.24.722.0133.2.124 – Manutenção da Telefonia Rural (META 08.11)
3.3.90.39.10 – Serviços de Telecomunicações.....R\$ 300.000,00

ART.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, tendência de arrecadação à maior em recurso vinculado específico nº 1770 (Convenio Telet-Claro Digital) no valor de R\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de setembro de 2004.

IVO ROQUE KROETZ
Prefeito Municipal de Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração